ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 034/95 **Data** 17/11/1995

Nome: Ver. JAIME AVELINO PIAIA

a:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/95

o:- DÁ A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO CRISTO REI E BAIRRO PROGRESSO A ÁREAS DO PERÍMETRO RBANO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião 27 NOVEMBRO 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 17.11.1995

PROTOCOLO: 17.11.1995

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 17.11.1995

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 27.11.1995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Ilmo Sr.
Ver. Luiz Alberto Barella
M.D. Presidente do Poder Legislativo

O Vereador que a este subscreve, amparado regimentalmente, apresenta para apreciação do plenário Projeto de Lei Legislativo que Denomina de Bairro CRISTO REI e Bairro PROGRESSO áreas do perímetro Urbano do Município.

Acompanha o Projeto de Lei a justificativa, cópia do Decreto nº 1.502/85 e cópia de parte do mapa de nosso perímetro urbano demonstrando, através de legendas, as delimitaçoẽs dos referidos bairros.

CÂMARA MUNICIPAL, 16 de Novembro de 1995.

Ver. JAIME AVELINO PIAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 034/95 Data 17/11/95
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 17 NOVEMBRO 19 95
PRESIDENTE

Ao vereador Cesar Caldart para relatar.
Em 20/11/95.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27 NOVEMBRO 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/95

DÁ A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO CRISTO REI E BAIRRO PROGRESSO A ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ART. 1º - É dada a denominação de "BAIRRO CRISTO REI" a uma área do perímetro Urbano do Município com as seguintes delimitaçoẽs:

I - Inicia no ponto de encontro da Rua Geraldo Rufino Pinheiro com a Rua Estevão Gavenda, seguindo rumo Leste pela Rua Estevão Gavenda até encontrar o Rio Tigre, pelo qual desce até encontrar o limite Oeste do Lote rural nº 39 da Linha 0 Secção Paiol Grande, seguindo por este limite rumo Sul até encontrar o marco Nordeste do Lote rural nº 37 da Linha Zero da Secção Paiol Grande seguindo deste ponto rumo Oeste, pelo limite Norte do referido Lote rural até o ponto de encontro da Rua Geraldo Rufino Pinheiro seguindo por esta rumo Norte até encontrar a Rua Estevão Gavenda.

ART. 2º - É dada a denominação de "BAIRRO PROGRESSO" a uma área do perímetro Urbano do Município com as seguintes delimitaçoẽs:

I - Inicia no ponto de encontro da Rua Demétrio Arpini com a BR 153, seguindo por esta rumo Leste até encontrar o Rio Tigre, pelo qual desce até encontrar a Rua Estevão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

Gavenda seguindo por esta rumo Oeste até encontrar a Rua Geraldo Rufino Pinheiro seguindo por esta rumo Sul até encontrar o Lote rural nº 37 da Linha Zero da Secção Paiol Grande seguindo deste ponto rumo Oeste pelo limite Norte do referido lote rural e pelos limites Sul e Oeste da chácara nº 113 A e pelo limite Oeste da chácara nº 111 B até encontrar a chácara nº 113 seguindo pelo limite Oeste da referida chácara 113 até o ponto de encontro com a rua Constantino Poletto seguindo por esta rumo Leste até encontrar o ponto Oeste da chácara 107 seguindo por este até encontrar a Sanga, seguindo por esta sanga até encontrar o limite Leste da chácara 74 seguindo pelo limite Oeste das chácaras nºs 74, 73, 72, 71, 70, 69 e 68, todas do Polígno Sul até o marco Sudoeste da chácara nº 68, deste ponto pela divisa Norte da mencionada chácara até a Rua Demétrio Arpini em seu ponto de encontro com a BR 153, ponto de partida.

ART. 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 16 de Novembro de 1995.

Jaime Avelino Piaia

JAIME AVELINO PIAIA

Ver. da Bancada do PPB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

J U S T I F I C A T I V A

O Decreto Municipal nº 1.502, de 18 de Setembro de 1985, ao delimitar e denominar os Bairros de nossa cidade, incluiu a área do Núcleo Habitacional Promorar no Bairro Progresso.

Muitos integrantes deste núcleo habitacional não concordavam em pertencer ao Bairro Progresso e passaram a utilizar, sem amparo legal, o Topônimo Cristo Rei, para designar o Promorar gerando acirradas discussões entre os moradores. Esta polêmica aumentou com uma pesquisa realizada pela Associação de Moradores deste Núcleo Habitacional.

Como representante de parcela significativa de moradores desta área do Município, neste Poder Legislativo, fui procurado para buscar uma solução para redimir o confeito instalado.

Após análise da Legislação vigente verifiquei que a convocação de um plebiscito, para descidir sobre o futuro Topônimo, seria a solução ideal e oficial para a solução da polêmica.

Em 1994 protocolei nesta Casa projeto de Decreto Legislativo para buscar a autorização da realização de consulta plebiscitária para a escolha do futuro nome do bairro, que foi aprovado por este Poder Legislativo. O Decreto Legislativo foi promulgado, no dia 06 de dezembro de 1994 sob o nº 188, pelo Presidente Moacir João Tormen onde foi prevista a realização da referida consulta plebiscitária para o dia 09 de abril de 1995. Durante o período da promulgação do Decreto Legislativo e a realização da consulta plebiscitária houve reunião entre os líderes do referido Núcleo Habitacional e a remissão do confeito existente, onde os defensores dos diversos Topônimos concordaram que o Núcleo Habitacional Promorar deveria ser elevado a categoria de bairro, com o nome de "BAIRRO CRISTO REI".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 005

O fato foi comunicado a Câmara de Verea - dores que suspendeu a realização da consulta plebiscitária.

Como não podemos repelir a reivindicação de uma parcela da comunidade de Erechim, a quererem elevar sua circunvizinhança a categoria de bairro, é que apresento este pro jeto de Lei pois a Lei Municipal nº 2.595 de 04 de janeiro de 1994, que dispoẽ sobre o desenvolvimento Urbano, Zoneamento de Usos do Solo Urbano, determina, no artigo 17, que os limites e denominaçoẽs dos bairros serão diciplinados através de Lei.

Como a iniciativa não consta no rol da competência privativa do Prefeito, do art. 45 da Lei Orgânica do Município, ela passa a ser concorrente onde qualquer Vereador po de apresentar a propositura, a este Poder Legiferante.

Para possibilitar a denominação do Bairro Cristo Rei foi necessário redefinir as delimitaçoẽs do Bairro Progresso que também consta no presente Projeto de Lei.

Estas são as razoẽs que inspiraram o presente Projeto de Lei e, se acatado, elevara o Núcleo Habitacional a categoria de Bairro com o nome de Cristo Rei.

CÂMARA MUNICIPAL, 16 de Novembro de 1995.

Jaime Avelino Piaia

Ver. JAIME AVELINO PIAIA

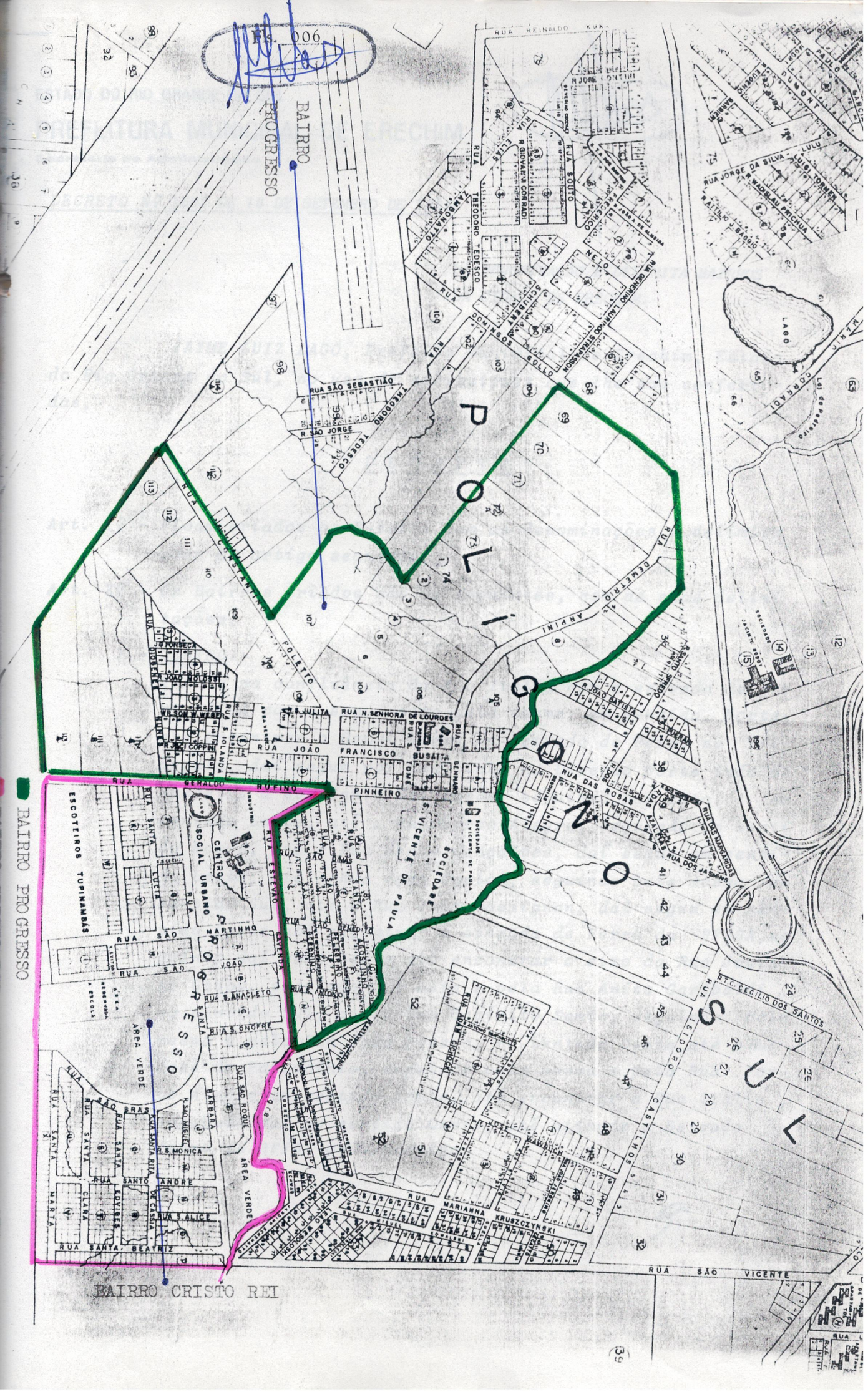
ES. 006
BAIRRO PROGRESSO
POLÍGONO
RUA REINALDO KUX
RUA SÃO SEBASTIÃO
RUA SÃO JORGE
RUA CONSTANTINO FOLLETTO
RUA JOÃO FRANCISCO BUSATTA
RUA GERALDO RUFINO
RUA N. SENHORA DE LOURDES
RUA DAS ROSAS
RUA DOS LÍRIOS
RUA DOS LAVRADORES
RUA DOS JASMINS
RUA DOMINGOS GOLLO
RUA PEDRO ARPINI
RUA PEDRO PEIXOTO
RUA JORGE DA SILVA
RUA SÃO VICENTE
RUA MARIANNA KRUSZCZYNSKI
RUA ESTEVÃO
RUA SÃO MARTINHO
RUA SÃO JOÃO
RUA SÃO BRÁS
RUA SÃO ROQUE
RUA SÃO MIGUEL
RUA SANTA CLARA
RUA SANTA MARTA
RUA SANTA BEATRIZ
RUA SANTA RITA DE CÁSSIA
RUA SANTO ANDRÉ
RUA SANTA MÔNICA
RUA SANTA CECÍLIA
RUA SANTA LUCIA
RUA SANTA IOLANDA
RUA SANTA ANA LETO
RUA SANTA ONOFRE
RUA SANTA BÁRBARA
RUA SANTA ADÉLIA
RUA SANTA ISOLINA
RUA SANTA CATARINA
RUA SANTA ANTÔNIA
RUA SANTA JULITA
RUA SANTA ANTONIETA
RUA SANTA ANTONIO
RUA SANTA ANTONIO
RUA SANTA ANTONIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls. 007

DECRETO Nº 1502 DE 18 DE SETEMBRO DE 1985.

DÁ DENOMINAÇÃO E DELIMITA BAIRROS DA CIDADE DE ERECHIM.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferi - das,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam criados os Bairros com as denominações e delimitações do artigo seguinte:

Art. 2º - Os Bairros criados são os seguintes, com as suas delimitações:

1 - CENTRO:

Inicia na confluência da Rua Itália com a estrada de ferro RFFSA com o seguimento pela mesma, em sentido Norte, até encontrar o Ramal Norte da Estrada de Ferro no Triângulo, daí segue por uma linha na Direção Norte indo de encontro à Av. Santo Dal Bosco, seguindo por esta, em sentido Leste, até a Rua Porto Alegre, seguindo em sentido Norte, até a Rua Bento Gonçalves, daí segue em sentido Leste, até a Rua João Carlon, seguindo pela mesma em sentido Sul, até a Rua João Massignan, daí segue em sentido Leste até encontrar a estrada de Ferro da RFFSA, seguindo daí rumo Leste até encontrar o eixo da Rua Jacinto Godoy, seguindo por esta e pela Rua Anita Garibaldi , no sentido Sul, até a Rua Espírito Santo, seguindo pela mesma e pela Rua João Pessoa, no sentido Oeste até a Rua José do Patrocínio, seguindo pela mesma e pela Rua Porto Alegre em sentido Norte, até encontrar a Rua Itália , seguindo daí no sentido Oeste, até atingir a Estrada de ferro da RFFSA onde termina.

Fls. 008

2 - BAIRRO IPIRANGA:

Inicia no cruzamento das Ruas Bento Gonçalves e Porto Alegre, seguindo por esta última, em direção Norte, até o marco Sudoeste da chácara nº 3 da Rua Guarany, e pelo limite Oeste da mencionada chácara, até o marco Noroeste da mesma, de onde prossegue rumo Leste pelo limite Sul dos lotes rurais nºs 39 e 40, da Linha 1 da Secção Pail Grande, até encontrar a Av. Mauricio Cardoso, pela qual, continua rumo Sul, até a Rua Bento Gonçalves e por esta última em sentido Oeste até a Rua Porto Alegre, ponto de partida.

3 - BAIRRO SÃO CAETANO:

Inicia no cruzamento da Rua Evaristo de Castro com a Av. Mauricio Cardoso, continua por esta última em direção Norte até o lote rural nº 40 da Linha I da Secção Paiol Grande, seguindo rumo Leste pelo Limite Sul do mencionado Lote Rural e parte do lote Rural nº 47, até encontrar o marco que forma o ângulo agudo da chácara nº I da Rua Erechim, daí rumo a Oeste pelo Sul da referida chácara até encontrar a divisão entre as chácaras nºs I e I A, segue rumo Sul até o marco Sudeste da chácara número IA, de onde continua rumo oeste pelo limite Sul, da chácara número IA até a Rua Evaristo de Castro, seguindo rumo Sul, pelo limite Oeste desta Rua e das chácaras nºs 3, 2 e 1 da Rua Capitão Menegatti e em direção Leste pelo Limite Sul da mencionada chácara nº I até a travessa sem nome que separa as quadras urbanas nºs 20 e 22, seguindo por esta travessa, rumo Sul até a Rua João Massignan, pela qual continua rumo oeste, até a Rua João Carlon e por esta rumo Norte, até a Rua Evaristo de Castro, continuando por esta na direção oeste até a Av. Mauricio Cardoso.

4 - BAIRRO MORRO DA CEGONHA:

Inicia na Rua João Massignan, entroncamento com a travessa sem nome, situada entre as quadras números 20 e 22 seguindo por esta travessa rumo Norte até atingir a chácara nº 1 de onde segue rumo Oeste, pelo limite Sul da referida chácara, até atingir o marco Sudoeste da mesma, daí rumo Norte, continua pelo limite

...

Fls. 009

. . .

Oeste das chácaras nºs 1, 2 e 3 da Rua Capitão Menegatti, até a chácara número 1A, seguindo rumo Leste pelo limite Sul desta chácara até a divisa da mesma com a chácara nº 1, seguindo pela mesma divisa rumo Norte até o marco Noroeste da chácara nº 1, seguindo rumo Leste pela divisa Norte das chácaras nºs 1, 2 3, 4, 5 e 9, até o marco Noroeste da chácara nº 9, deste ponto segue rumo Sul, pelo limite Leste das chácaras nºs 9 e 8 até atingir os trilhos a RFFSA, seguindo rumo Oeste pelos trilhos até a Rua João Massignan e por esta até a travessa situada entre as quadras urbanas nºs 20 e 22, ponto de partida.

5 - BAIRRO ESPERANÇA:

Inicia no marco Sudoeste da chácara nº 14 da Rua Quintino Bocaiuva e continua Norte pelo limite Oeste das chácaras nºs 14 - 16 e 18, até o marco Noroeste da chácara nº 18, seguindo rumo Leste, pelo limite Sul dos lotes rurais nºs 47 e 48 da Linha 1 Secção Paiol Grande, até atingir o marco Nordeste da chácara nº 11 do Polígono Estrada Três Arroios, seguindo rumo Sul pelo limite Leste das chácras nºs 11 e 9, até atingir os trilhos da RFFSA, pelo quais segue rumo geral Oeste até o prolongamento da divisa Oeste da chácara nº 14 da Rua Quintino Bocaiuva, seguindo rumo Norte até atingir o marco Sudoeste da referida chácara nº 14 da Rua Quintino Bocaiuva, ponto de partida.

6 - BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO:

Inicia no entroncamento das Ruas Pernanbuco e Anita Garibaldi, seguindo rumo Norte por esta Rua e pela Rua Jacinto Godoy até atingir os trilhos da RFFSA, pelos quais segue rumo geral Leste e Sul até encontrar o marco Norte da chácrinha 41A do Polígono Pinhalzinho no Bairro Florestinha, seguindo rumo Sul pelo limite Leste do Lote Rural nº 1 e da chácara nº 18 do Polígono Pinhalzinho até a Rua Pernambuco, seguindo por esta rua em sentido Oeste, até o entroncamento da Rua Anita Garibaldi, ponto de partida.

.9.

Fls. 010

. . .

7 - BAIRRO DO LINHO:

Inicia no entroncamento das Ruas Anita Garibaldi e Pernambuco, seguindo por esta última rumo Leste até a Rua Frederico Ozanon, pela qual, segue rumo Sul, atingindo o marco Noroeste da chácara nº 19 e deste ponto segue rumo Leste pelo limite Norte das chácaras nºs 19, 20 e 21 do Polígono Pinhalzinho até a divisa Oeste do Lote rural nº 55, deste ponto segue rumo Sul, pelo limite Oeste do mencionado lote rural até encontrar o marco Sudoeste do Parque Lívia; deste ponto, segue rumo Leste, pelo limite Sul do referido Parque, até encontrar a BR. 153, pela qual segue Rumo Sudoeste, atingindo a Rua Marechal Candido Cony, a Leste das chácaras nºs 13 e 12 do Polígono Sueste, seguindo rumo Norte pela citada rua até a Rua Sergipe, pela qual, segue rumo Oeste, até a Rua Machado de Assis, por esta Rua até a Rua Espírito Santo, pela qual continua em sentido Oeste, até a Rua Anita Garibaldi e por esta última em direação Norte até a Rua Pernambuco, ponto de partida.

8 - BAIRRO FLORESTINHA:

Inicia na Rua Frederico Ozanon, no marco Noroeste da chácara 19 do Polígono Pinhalzinho, seguindo em direação Norte pela referida rua, até encontrar a Rua Pernambuco, seguindo na mesma direção pelo limite Leste da chácara nº 18 do Polígono Pinhalzinho, e do lote rural nº 1, até atingir o marco Norte da chácara nº 41A, do Polígono Pinhalzinho, deste ponto rumo Norte atingindo os trilhos da RFFSA, seguindo por esse rumo Sul, até o prolongamento da divisa Oeste do lote rural nº 55 da Linha 1A Secção Paiol Grande, seguindo rumo Sul pela divisa do referido lote, até encontrar o limite Norte da chácara 21 do Polígono Pinhalzinho, seguindo em direção Oeste por este limite e pelo das chácaras nºs 20 e 19, até encontrar a Rua Frederico Ozanon, ponto de partida.

9 - BAIRRO PARQUE LÍVIA:

Inicia nos trilhos da RFFSA, no marco Noroeste do lote rural nº 55, seguindo por estes no sentido Leste, até o encontro do

. . .

Fls. 011

. . .

Viaduto da Viação Férrea na BR. 153, por esta rumo Sudoeste até o encontro do marco Sudeste do lote rurarl nº 55 da Linha 1A da Secção Paiol Grande, daí rumo Oeste no limite Sul do mencionado lote rural (atual Rua Dr. Alcebíades da Cunha Cabral) até chegar na divisa da chácara nº 9 do Poligono Pinhalzinho, seguindo daí em sentido Norte pela divisa, este das chácaras 09, 21 e 22 do Poligono Pinhalzinho até chegar nos trilhos da RFFSA, ponto de partida.

10- BAIRRO BELA VISTA:

Inicia no entroncamento da Rua Espírito Santo, com a Rua Maranhão, seguindo no sentido Leste, pela Rua Espírito Santo, até a esquina da Rua Machado de Assis; daí em direção Sul até a Rua Sergipe, por esta Rua segue rumo Leste até encontrar a Rua Marechal Candido Cony, a Leste das chácaras nºs 12 e 13, do Poligono Sueste, rumo Sul por esta Rua até a BR. 153, daí segue no sentido Oeste pelo eixo da BR. 153, até encontrar a Rua Fiora - vante Tagliari, pela qual segue rumo Oeste até encontrar o marco Oeste da chácara nº 10 do Poligono Sueste, seguindo daí em direção Norte pelo limite Oeste da referida chácara, até atin - gir a Rua Maranhão, seguindo por esta no sentido Norte até encontrar a Rua Espírito Santo, ponto de partida.

11- BAIRRO INDUSTRIAL:

Inicia na Rua São Vicente de Paulo que está situada a Oeste do lote rural nº 39 da Linha 0 da Secção Paiol Grande, no marco Noroeste do referido lote, seguindo pela mencionada Rua em dire - ção Norte até o eixo da BR. 153, pela qual, segue rumo Noroeste até a Rua Marechal Candido Cony que separa a chácara nº 13 do Poligono Pinhalzinho do Lote rural nº 47 da Linha 1A da Secção Paiol Grande, segue por esta Rua rumo Sul, até a sanga que divide as chácaras nºs 14 e 55, desce as águas desta sanga até encontrar o marco de divisão dos lotes rurais nºs 41, 39 e 37, seguindo rumo Sul por esta divisa, distante 450m da Rua João Caruso a qual limita a Oeste dos mencionados lotes, indo de encontro ao limite Norte do lote nº 35, seguindo por este limite rumo Oeste e pelo limite Norte dos lotes nºs 42, 41, 40 e 39, até encontrar a Rua São Vicente de Paulo, ponto de partida.

9. .

Fls. 012

. . .

12 - BAIRRO PRESIDENTE CASTELO BRANCO:

Inicia no ponto de encontro do Rio Tigre com a BR.153, seguindo por esta direção Leste, até encontrar a Rua São Vicente de Paulo, situada ao Leste das chácaras nºs 22 e 32 do Poligono Sueste, seguindo rumo Sul por esta Rua e pelo limite Leste das chácaras nºs 50 e 53 e ainda 51A, até o Rio Tigre, sobe as águas deste Rio até seu encontro com a BR. 153, ponto de partida.

13 - BAIRRO PROGRESSO:

Inicia no ponto de encontro da Rua Demétrio Arpini com a BR. 153, seguindo por esta rumo Leste até encontrar o Rio Tigre, pelo qual desce até encontrar o limite Oeste do lote rural nº 39 da Linha 0 Secção Paiol Grande, seguindo por este limite rumo Sul até encontrar o marco Nordeste do lote rural nº 37 da Linha Zero da Secção Paiol Grande seguindo deste ponto rumo Oeste pelo limite Norte do referido lote rural e pelos limites Sul e Oeste da chácara nº 113 A e pelo limite Oeste das chácaras nºs 111 B, 111 A, 109 A, 108 A e 107 e pelo limite Norte das chácaras 107 e 106 pelo limite Oeste das chácaras nºs 74, 73, 72, - 71, 70, 69 e 68, todas do Poligono Sul até o marco Sudoeste da chácara nº 68, deste ponto pela divisa Norte da mencionada chácara até a Rua Demétrio Arpini em seu ponto de encontro com a BR. 153, ponto de partida.

14 - BAIRRO AEROPORTO:

Inicia no ponto de encontro do limite Norte do lote rural nº 37 da Linha 1, Secção Paiol Grande, com os trilhos da RFFSA, seguindo pelos trilhos até o prolongamento Oeste da divisa entre as chácaras nºs 140 e 141 no Polígono 21 de Abril, seguindo por esta divisa rumo Leste até encontrar uma sanga pela qual, desce até a sua confluência no Rio Tigre, cujas águas descem até encontrar a BR. 153, pela qual, segue rumo Oeste até a Rua Demétrio Arpini; seguindo daí rumo Sudeste pelo limite Norte da chácara nº 68 até o marco Noroeste da referida chácara, deste ponto rumo geral Sudeste, seguindo pelo limite Norte da chácara nº 104 e pelos limites Norte e Oeste da chácara nº 107 e pe

S. .

Fls.013

. . .

lo limite Oeste das chácaras nºs 108 A, 109 A, 111 A, 111 B, e 113 A, todas do Polígono Sul, até o travessão que limita ao Norte o lote rural nº 38 da Linha Zero da Secção Paiol Grande, seguindo deste ponto, rumo Oeste, pelo limite Norte dos lotes rurais nºs 38 e 37 até encontrar os trilhos da Viação Férrea, ponto de partida.

15 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO:

Inicia no entroncamento das Ruas José do Patrocínio e João Pessoa, seguindo rumo Leste até a Rua Heraclides Franco, pela qual, segue rumo Sul e no mesmo rumo pelo limite Oeste dos terrenos da mencionada chácara nº 33, até encontrar o Rio Tigre, pelo qual desce até encontrar um afluente, cujas águas sobe até encontrar o limite Leste da chácara nº 195 do Polígono 21 de Abril, deste ponto rumo Norte pelo limite Leste da chácara nº 195 acima referida pelas Ruas Pasqual Zamboni, Santos Dumont e José do Patrocínio até encontrar a Rua João Pessoa, ponto de Partida.

16 - BAIRRO CERÂMICA:

Inicia na Sanga sem nome afluente do Rio Tigre, no marco Sudeste, da chácara nº 195 do Polígono 21 de Abril, sobe as águas desta sanga até encontrar a divisa entre as chácaras 140 e 141 do Polígono 21 de Abril, segue rumo Oeste por esta divisa prolongando-se até encontrar os trilhos da RFFSA, pelos quais, prossegue rumo geral, Norte até o prolongamento da divisa entre as chácaras nºs 110 e 112 do Polígono 21 de Abril, segue rumo Norte até encontrar o ponto de encontro da referida divisa com uma sanga sem nome cujas águas desce até encontrar o marco Sudeste da chácara nº 89 do Polígono 21 de Abril segue deste ponto rumo Norte pela divisa Leste da mencionada chácara até seu ponto de encontro com o marco Norte da chácara nº 123, segue pelo limite Norte desta chácara rumo Sudeste até o marco Noroeste da chácara nº 57 do Polígono 21 de Abril, continua rumo Leste, pelo limite Norte das chácaras 57 - 56 e 55 do mencionado Polígono até o limite Oeste da chácara nº 44, pelo qual,

Fls. 014

segue rumo Norte até encontrar a Rua Léo Neuls, prossegue por esta Rua rumo Leste até a Rua José do Patrocínio pela qual, continua rumo Sul, seguindo na mesma direção pelas ruas Santos Dumont e Pasqual Zamboni e pela divisa Leste da chácara nº 195 do Polígono 21 de Abril, até a sanga afluente do Rio Tigre, ponto de Partida.

17 - BAIRRO ESPÍRITO SANTO:

Inicia no cruzamento das Ruas José do Patrocínio e Léo Neuls, segue por esta última rua, em direção Oeste até a Rua Joaquim de Moura Faitão, pela qual, continua, rumo Norte até a Rua Julio Trombini, segue por esta Rua rumo Leste e pela Rua Itália até a Rua Porto Alegre, segue rumo Sul por esta rua e pela Rua José do Patrocínio, até encontro deste com a Rua Leo Neuls, ponto de partida.

18- BAIRRO KOLLER:

Inicia na Rua Leo Neuls, no extremo Norte da divisa Oeste da chácara nº 44 do Polígono 21 de Abril, segue por esta divisa, rumo Sul até encontrar o limite Norte da chácara nº 55 do Polígono 21 de Abril, segue rumo Oeste pelo limite Norte das chácaras nºs 55, 56 e 57 até encontrar a divisa com a chácara nº 123 pela qual segue rumo Noroeste até a divisa Leste da chácara nº 89, continua por esta divisa rumo Sul Rua V. Fasolo) até a Sanga sem nome cujas águas sobe em direção Oeste até a divisa entre as chácaras 110 e 112 do Polígono 21 de Abril, continua pelo prolongamento da mencionada divisa em direção sul alcançando os trilhos da RFFSA pelos quais segue rumo geral Norte e Leste até o ponto de encontro das ruas Julio Trombini e Joaquim de Moura Faitão, continua por esta Rua rumo Sul, até encontrar a Rua Leo Neuls pela qual, prossegue rumo Leste a divisa Oeste da chácara nº 44 do Polígono 21 de Abril, ponto de Partida.

19 - BAIRRO SANTA CATARINA:

Inicia nos trilhos da Viação Férrea na altura da Rua Domingos Zanella, prolongando-se através da Av. José Oscar Salazar, em

Fls. 015

direção a esta rua, pela qual segue rumo Norte até o limite da chácara nº 15 do Polígono 30 de Abril, segue pelos limites Leste e Norte da chácara nº 15 pelo limite Leste da chácara nº 31 e pelo limite Norte das chácaras nº 32 e 33 do Polígono 30 de Abril, segue rumo Sul pelo limite Leste da chácara nº 33 até uma sanga, cujas águas desce até encontrar a Rua Nery Tirello, entre as quadras 12 e 13 da Vila Santa Catarina, segue daí rumo Sul pela citada rua até a Rua Ernesto Galli pela qual, segue rumo Leste até atingir a divisa da chácara nº 24 do Polígono 30 de Abril, segue rumo Leste pelo limite Sul da mencionada chácara nº 24 até seu ponto extremo seguindo em direção Norte, pelo limite Leste da mesma chácara até o desvio do antigo Triângulo, segue pelos trilhos do desvio, rumo Sul e pelos Trilhos da Viação Férrea rumo geral Sudeste até em correspondência da Rua Domingos Zanella, ponto de partida.

20 - BAIRRO TRIÂNGULO:

Inicia nos Trilhos da Viação Férrea do lado Sul do desvio chamado Triângulo, segue por este desvio rumo Noroeste até o limite Leste da chácara nº 25 no Polígono 30 de Abril, continua por este limite e pelo da chácara nº 24 rumo Sul, até a divisa Sul da chácara nº 24, segue por esta divisa rumo Oeste até encontrar a Rua Ernesto Galli pela qual, prossegue rumo Oeste até a Rua Nery Tirello da Vila Santa Catarina, continua por esta última Rua, em direção Noroeste até uma sanga cujas águas sobe até encontrar a divisa Leste da chácara nº 33, daí segue por esta divisa até seu extremo Norte, seguindo para o Leste, pelo limite Sul do Lote Rural nº 38 da Linha dois da Secção Paiol Grande das chácaras nºs 34, 36 e 38 do Polígono 30 de Abril até o marco Sudeste desta última chácara de onde segue rumo Sudeste pelo limite Leste da chácara nº 27 até a Rua Salvador Fossatti pela qual continua na mesma direção até a Av. Santo Dal Bosco, seguindo pela mesma em direação Leste até a Rua Flores da Cunha de onde segue rumo Sul atingindo os trilhos da Viação Férrea e seguindo os mesmos em direação geral Sul até o lado Sul do desvio denominado Triângulo, ponto de partida.

...

Fls. 016

. . . .

21 - BAIRRO DAL MOLIN:

Inicia no encontro da Rua Porto Alegre com a Av. Santo Dal Bosco, seguindo por esta, rumo Oeste e continuando pela Rua Salvador Fossatti e pela divisa Leste da chácara nº 27 do Polígono 30 de Abril, continua rumo Noroeste até o marco Sudeste da chácara nº 38 do Polígono 30 de Abril, deste ponto segue em direção Oeste pelo limite Sul das chácaras nºs 38, 36 e 34 em direção Norte pelo limite Oeste das chácaras nºs 34 e 35 do Polígono 30 de Abril, até o extremo Norte da divisa Oeste da chácara nº 35, segue rumo Leste pelo limite Norte das chácaras nºs 35, 37, e 39 e lote rural "A" até encontrar a Rua Porto Alegre, pela qual segue rumo Sul até a Av. Santo Dal Bosco, ponto de partida.

22 - BAIRRO TRÊS VENDAS:

Inicia nos trilhos da RFFSA em correspondência do prolongamento da Rua Domingos Zanella, segue pelos trilhos rumo Oeste e Sul até em correspondência do prolongamento da divisa Sul da chácara nº 58 do Polígono Três Vendas, segue pelo limite Sul da mencionada chácara, bem como da chácara nº 86 até a Rua Josefina Dalla Rosa na altura da chácara nº 95, segue rumo Norte e Oeste pela mesma rua até encontrar-se com a Rua João Paulo I, até encontrar a chácara nº 67 do Polígono Três Vendas, segue rumo Sul pela divisa Leste desta mesma chácara e por uma sanga até o marco Sudeste da chácara nº 77 do Polígono Três Vendas, continua rumo Norte pela divisa Leste da mencionada chácara até uma rua sem nome pela qual, segue rumo Oeste até o marco Sudeste da chácara nº 76 do Polígono Três Vendas, segue em direação Norte pelo limite Oeste das chácaras nºs 76 e 23 e uma rua sem nome até atingir o limite Sul do Lote rural nº 35 da Linha Dois da Secção Paiol Grande, segue por este limite rumo Leste até encontrar a chácara nº 18 do Polígono Três Vendas, continua rumo Norte pelo limite Oeste desta chácara, rumo Leste por um caminho que limita ao Norte a mesma chácara nº 18 bem como, as de nº 17 e 16 até a Av. José Oscar Salazar pela qual, segue até

Fls. 017

a Rua Abrahan Litwin, continuando por esta última em direção Norte e por uma estrada que limita ao Norte as chácaras Nºs 10, 12 e 14 e a Oeste as chácaras 16, 18 e 20, até o lote rural nº 38 da Linha 2 da Secção Paiol Grande, deste ponto continua em direção Leste, pelo limite Sul do Lote rural nº 38 até atingir a divisa Leste da chácara nº 31 do Polígono 30 de Abril, continua rumo Sul por esta divisa até seu extremo Sul, onde segue rumo Leste pela divisa Norte da chácara nº 15 e rumo Sul pelo limite Leste da mesma chácara até encontrar a Rua Domingos Zanella, continuando por esta rumo Sudeste, alcança a Av. José Oscar Salazar e se prolonga até os trilhos da rede RFFSA, ponto de partida.

23 - BAIRRO PAIOL GRANDE:

Inicia no ponto de encontro da Av. José Oscar Salazar com a Rua Abrahan Litwin, segue rumo Oeste por esta Avenida e pelo caminho que limita ao Norte as chácaras nºs 16, 17 e 18 até a divisa Leste do lote rural nº 35, continua rumo Sul por esta divisa e pelos limites Sul e Oeste do mesmo lote rural e pelas divisas oeste e Norte do lote rural nº 37, continua pelo limite Sul dos lotes rurais nº 39 e 38 até a estrada situada entre as chácaras nºs 20 e 26 do Polígono Estrada Floresta, por esta estrada rumo geral Sul e Oeste até a Rua Abrahan Litwin pela qual, segue rumo Sul até a Av. José Oscar Salazar, ponto de partida.

24 - BAIRRO PRESIDENTE VARGAS:

Inicia na Rua João Batiston em seu ponto de encontro com a Rua João Budrisk, que limita ao Sul a chácara nº 90 do Polígono Três Vendas, continua rumo geral Oeste pela Rua João Batiston até alcançar o limite Leste da chácara nº 67 pela qual continua em direção Sul e por uma sanga até o marco Sudoeste da chácara nº 136 do Polígono Três Vendas, de onde continua rumo Leste, pelo limite Sul das chácaras nºs 136, 134, 135, 133, 131 (trecho de rua sem nome) 125, 124, 168, Rua Belo Cardoso, 118 e 115 todas do Polígono Três Vendas, até o marco Sudeste da chácara nº 115 do qual parte rumo Norte pela Rua Josefina Dalla Rosa que limita ao Leste as chácaras nºs 115, 114, 113, 110, 109, 108, 107, 104, 100, 96, 95, 94, 93, 92, até a Rua João Batiston, ponto de partida.

9...

Fls. 018

. . .

25 - BAIRRO FLORESTA:

Inicia nos trilhos da RFFSA no prolongamento do limite Oeste da chácara 164 do Polígono Sul, segue rumo Sul pelo limite Oeste das chácaras 164, 163, 162A, 161, 159 e rumo Oeste pelo limite Norte das chácaras nºs 158, 165, 173, 173A, 174, 175,176, 177, 178, 179, 180, 181 180A, 182, 183, 184, 185, todas do Polígono Sul, até enterceptar um caminho pelo qual segue rumo Norte na divisa do terreno do Colégio Agrícola Ângelo Emílio Grando, pela Rua Josefina Dalla Rosa, divisa Leste das chácaras nºs 115, 114, 113, 110, 109, 108, 107, 101, 100, 96 e 95 do Polígono Três Vendas, de onde segue em direção Leste, pela divisa Sul das chácaras nºs 86 e 58 até a Av. Caldas Junior e pelo limite Sul da chácara nº 58 até os trilhos da RFFSA, pelos quais continua em Direção Sul até o prolongamento da divisa Oeste da chácara nº 164, ponto de partida.

26 - BAIRRO FRINAPE:

Inicia nos trilhos da RFFSA, no prolongamento do limite Oeste da chácara nº 164 do Polígono Sul, segue em direção Sul pelo limite Oeste das chácaras nºs 164, 163, 162 A, 162, 161 A, 161 159 em direção Oeste pelo limite Norte das chácaras nºs 158,165, 173, 173 A, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180 A, 181, 182,183, 184 e 185, em direção Sul pelo limite Oeste das chácaras Nºs 185 e 186 do Polígono Sul até o marco Sudoeste da chácara nº 186, deste ponto segue em direção Leste pelo limite Norte de parte do lote rural nº 36 da Linha 2 Secção Paiol Grande até encontrar o marco Noroeste da área da FRINAPE, seguindo rumo Sul até encontrar o marco Sudoeste da mesma área seguindo rumo Leste até a Av. Caldas Junior por esta direção a BR. 153 seguindo pela mesma rumo Sudeste até o limite Sul da chácara nº 129 por este rumo Leste até encontrar os trilhos da Viação Férrea SA. seguindo pelos referidos trilhos rumo geral até o prolongamento da divisa Oeste da chácara nº 164 do Polígono Sul, ponto de partida.

. . .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls. 019

. . .

27 - BAIRRO COLÉGIO AGRÍCOLA (AEG):

Inicia no marco Sudoeste da chácara nº 186 do Polígono Sul e prossegue rumo Oeste pelo limite Norte dos lotes rurais nº 36 e 33 A, da Linha 2 Secção Paiol Grande até encontrar a divisa Leste do lote rural nº 40 da Linha 3 Secção Paiol Grande, seguindo daí rumo Norte pela divisa Leste dos lotes rurais nº 40, 42, 44, 46, 48 até encontrar uma rua que limita ao Norte as chácaras nºs 82, 81, 80, 79, 78, 77, pela qual segue rumo Leste até o limite Leste desta última chácara, pelo qual continua em direção Sul até alcançar uma sanga cujas águas sobe até o marco sudoeste da chácara nº 136 seguindo deste ponto rumo Leste, pelo limite Sul as chácaras nº 136, 135, 134, 133, 131, 126, 125, 124, 168, 118 e 115 do Polígono Três Vendas até encontrar um caminho pelo qual, continua em direação Sul até encontrar o marco Sudoeste da chácara nº 186 do Polígono Sul, ponto de partida.

28 - BAIRRO FÁTIMA:

Inicia no cruzamento das ruas Heraclides Franco e João Pessoa, continua por esta última e pela Rua Espírito Santo em direção Leste, até encontrar a Rua Maranhão, pela qual, segue rumo Sul até a divisa, entre as chácaras nºs 6, 7, 8, 9 e 10 do Polígono Sueste, continua por esta divisa até a Rua Fioravante Tagliari pela qual, segue em direção Leste até o eixo da BR.153; prosseguindo por este rumo Oeste até encontrar o Rio Tigre, cujas águas sobem até encontrar o marco Sudoeste da chácara nº 33 do Polígono Sul, deste ponto rumo Norte pela divisa Oeste da chácara nº 33 dos terrenos do Seminário Nossa Senhora de Fátima, pela Rua Heraclides Franco até a Rua João Pessoa, ponto de partida.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 1149 de 19 de outubro de 1979, e as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 18 DE SETEMBRO DE 1985.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração

Jayme Luiz Lago
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 020

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 034/95

AUTOR: Ver. JAIME AVELINO PIAIA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/95

EMENTA: Dá a denominação de Bairro Cristo Rei e Bairro progresso a áreas do perímetro urbano do Município de Erechim.

RELATOR: Ver. CEZAR AUGUSTO CALDART

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após a análise do presente Projeto de Lei Legislativo nº 023/95 , emito parecer CONSTITUCIONAL à presente matéria.

Encaminho o presente parecer, para que o Projeto prossiga nos trâmites legais.

Erechim, 20 de novembro de 1995.

CEZAR AUGUSTO CALDART.
Vereador Relator.

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 23/11/19 95
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião 27 NOVEMBRO 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

138/95 - ZB

Erechim, RS, 28 de Novembro de 1.995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 27 de novembro/95, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados em cópia xerográfica para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/95
  Autoria Ver. JAIME AVELINO PIAIA
  Denomina artéria no perímetro urbano de nosso Município de "VILSON PERES DOS SANTOS".
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023/95
  Autoria Ver. JAIME AVELINO PIAIA
  Dá denominação de Bairro Cristo Rei e Bairro Progresso a áreas do perímetro urbano do Município de Erechim.
- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 024/95
  Autoria Vereadores MOACIR ANZILIERO E JAIME AVELINO PIAIA
  Altera a delimitação longitudinal das ruas: Victório Luiz Zaffari, José Mokva Filho e Otto Eduardo Muller.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes acima citados, foram APROVADOS pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.749, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO CRISTO REI E BAIRRO PROGRESSO A ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **"BAIRRO CRISTO REI"** a uma área do perímetro urbano do Município, com as seguintes delimitações:

I - Inicia no ponto de encontro da Rua Geraldo Rufino Pinheiro com a Rua Estevão Gavenda, seguindo rumo Leste pela Rua Estevão Gavenda até encontrar o Rio Tigre, pelo qual desce até encontrar o limite Oeste do Lote Rural no. 39 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, seguindo por este limite rumo Sul até encontrar o marco Nordeste do Lote Rural no. 37 da Linha Zero da Secção Paiol Grande, seguindo deste ponto rumo Oeste, pelo limite Norte do referido Lote Rural até o ponto de encontro da Rua Geraldo Rufino Pinheiro, seguindo por esta, rumo Norte até encontrar a Rua Estevão Gavenda.

Art. 2o. - É dada a denominação de **"BAIRRO PROGRESSO"** a uma área do perímetro urbano do Município com as seguintes delimitações:

I - Inicia no ponto de encontro da Rua Demétrio Arpini com a BR 153, seguindo por esta rumo Leste até encontrar o Rio Tigre, pelo qual desce até encontrar a Rua Estevão Gavenda, seguindo por esta rumo Oeste até encontrar a Rua Geraldo Rufino Pinheiro, seguindo por esta rumo Sul até encontrar o Lote Rural no. 37 da Linha Zero da Secção Paiol Grande, seguindo deste ponto rumo Oeste pelo limite Norte do referido Lote Rural e pelos limites Sul e Oeste da Chácara no. 113 A e pelo limite Oeste da Chácara no. 111 B até encontrar a Chácara no. 113, seguindo pelo limite Oeste da referida Chácara

113, até o ponto de encontro com a Rua Constantino Poletto, seguindo por esta rumo Leste até encontrar o ponto Oeste da Chácara 107, seguindo por este até encontrar a Sanga, seguindo por esta sanga até encontrar o limite Leste da Chácara 74, seguindo pelo limite Oeste das Chácaras nos. 74, 73, 72, 71, 70, 69 e 68, todas do Polígono Sul, até o marco Sudoeste da Chácara no. 68, deste ponto pela divisa Norte da mencionada Chácara até a Rua Demétrio Arpini, em seu ponto de encontro com a BR 153, ponto de partida.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração